



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ MARCELO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES PINTO		(mãe) MARIA DA GLORIA SILVA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1982	IDENTIDADE (número) 171386020019	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 936.254.723-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTO ANTÔNIO		NÚMERO 170	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.727-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (do IBGE - Associação Comercial) 2507
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO INSCRIÇÃO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L M S PINTO COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTO ANTÔNIO		NÚMERO 175	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.727-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (do IBGE - Associação Comercial) 2507
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) 4520001	
DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LATERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GPL) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GAS MEDICINAL)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) L M S PINTO COMERCIO			
DATA DA ASSINATURA 23/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Marcelo Silva Pinto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE Jackson Dias Aguiar Medeiros Juizador Singular do Registro Mercantil Maj 2162 09/12/2011	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2011 SOB O NÚMERO 2110187213 Protocolo 11/026217-5		JUCEMA	
L M S PINTO COMERCIO		Nº AD 125.235 31	
PELO SENHOR CARVALHO CHEFE DO ESC. REGIONAL DE BACABA			

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, L M S PINTO COMERCIO estabelecido na RUA SANTO ANTÔNIO nº 175, SALA, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TRIZIDELA DO VALE, 23 de Novembro de 2011

Assinatura : *[assinatura]*

Nome do Empresário : LUIZ MARCELO SILVA PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09.12.2011

*[assinatura]*

Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Julgador Singular do  
Registro Mercantil  
Mat 2162

Etiqueta de Registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2011  
OBJ NÚMERO 20110767683  
Inscrição 11/076768-3  
Empresa 21101837213  
L M S PINTO COMERCIO

JUCEMA

Nº AD 125.236

PEDRO NEVES CARVALHO  
CHEFE DO E.R.C. REGIONAL DE BACABAL

83



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ MARCELO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES PINTO	(mãe) MARIA DA GLORIA SILVA PINTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1982	IDENTIDADE (número) 171386020019	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 936.254.723-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 170
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 65727-000 (Trizidela do Vale)
MUNICÍPIO Trizidela do Vale			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 175
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 65727-000 (Trizidela do Vale)
MUNICÍPIO Trizidela do Vale	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária 3319800, 4322302, 4520002, 4530703, 4530705, 4684299, 4741500, 4744099, 4763602, 4763604, 4784900, 4789004, 7711000, 7731400, 7732201	Descrição do Objeto 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 4684299 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETRÓLIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE GAS MEDICINAL 3319800 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.244.887/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		LOGO DA JUNTA COMERCIAL 
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000692367	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

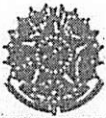
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 18:25 SOB Nº 20170081753.  
PROTOCOLO: 170081753 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700733881. NIRE: 21101837213.  
L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ MARCELO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou estado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES PINTO	(mãe) MARIA DA GLORIA SILVA PINTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1982	IDENTIDADE (número) 171386020019	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 936.254.723-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 170
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Distrito, Junta Comercial) 002807 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 175
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Distrito, Junta Comercial) 002807 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EQUIPAMENTO HOSPITARES 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E MARASDEAR 4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.544.887/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 16/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170000692367	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 18:25 SOB N° 20170081753.  
PROTOCOLO: 170081753 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700733881. NIRE: 21101837213.  
L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, com abreviaturas) LUIZ MARCELO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES PINTO	(mãe) MARIA DA GLORIA SILVA PINTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1982	IDENTIDADE (número) 171386020019	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 936.254.723-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 170
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 175
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale			UF MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520001 Atividade Secundária			
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 4789004 COMERCIO VAREJO DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.244.887/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
USO DA JUNTA COMERCIAL NÃO SE APLICA			
DATA ASSINATURA 16/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		MA1170000692367	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ MARCELO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES PINTO	FILHO DE (mãe) MARIA DA GLORIA SILVA PINTO		
ASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 171386020019	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 936.254.723-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 170
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 175
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002607 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 3319800, 4322302, 4520001, 4520002, 4530703, 4530705, 4741500, 4744099, 4763602, 4763604, 4784900, 4784901, 7711000, 7731400, 7732201	Descrição do Objeto 4684299 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GÁS MEDICINAL; OXIGÊNIO MEDICINAL) 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520002 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4784900 COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.244.887/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002540798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:21 SOB N° 20190288930.  
PROTOCOLO: 190288930 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901618431. NIRE: 21101837213.  
L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
 Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101837213		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ MARCELO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LUIZ ALVES PINTO		(mãe) MARIA DA GLORIA SILVA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 171386020019	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 936.254.723-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 170
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002807 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTO ANTÔNIO			NÚMERO 175
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65727-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002807 - Trizidela do Vale
MUNICÍPIO Trizidela do Vale		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adinalba@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PETRÓLEO GLP 3319800 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALARES) 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15244.887/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
*ALÇA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002540798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:21 SOB N° 20190288930.  
 PROTOCOLO: 190288930 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901618431. NIRE: 21101837213.  
 L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 09/04/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br



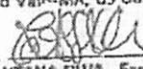


**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**DR. FREDERICO FARIA**

Rua Serra Antônia, nº 49 - Centro  
 CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
 Fone: (91) 3442-2113  
 E-mail: cartorio@trizidela.ma.gov.br

---

**RECONHECIMENTO**  
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA  
 de: (3) LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
 Trizidela do Vale - MA, 09 de abril de 2019.



---

TAMIRES ARAUJO SANTANA SILVA - Escrivão Autorizada  
 Emolumentos: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2019 15:21 SOB Nº 20190288930.  
 PROTOCOLO: 190288930 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901618431. NIRE: 21101837213.  
 L. M. S. PINTO COMÉRCIO - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 09/04/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.244.887/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL L M S PINTO COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (99) 3642-2514		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 11:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Serviços Públicos de Comércio do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.244.887/0001-30 Inscrição Estadual: 12.380777-8

Razão Social: L M S PINTO COMERCIO ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO

Número: 175 Complemento:

Bairro: SANTO ANTONIO

Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA

CEP: 65727000 DDD: Telefone: 36422514

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E  
Principal: PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789009	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 -  
(CNAE's): (4684299),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

81AYTKXA

Número

1752

Exercício

2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PMLC - MA CPL

Folha: 603

Rubrica:

Razão Social

L M S PINTO COMERCIO

Inscrição Municipal

60

Nome Fantasia

Endereço

RUA Santo Antonio, 175, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNPJ

15.244.887/0001-30

Nº da Inscrição do Imóvel

19

Área do Terreno (m<sup>2</sup>)

350,00

Área Total Construída (m<sup>2</sup>)

200,00

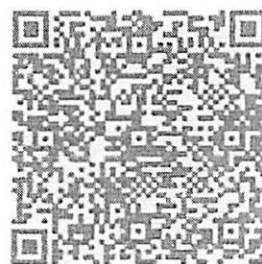
Área Utilizada (m<sup>2</sup>)

350,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

04/01/2022

Data de Validade

31/12/2022

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizidelaovale/100035ValidarDocumento/10035L-validar-documento.xhtml>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L M S PINTO COMERCIO  
CNPJ: 15.244.887/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:17 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **0F82.9D8E.57B0.7853**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.244.887/0001-30  
**Razão Social:** L M S PINTO COMERCIO  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 175 / SANTO ANTONIO / TRIZIDELA DO VALE / MA  
/ 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

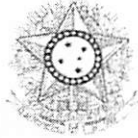
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022

**Certificação Número:** 2022021501362814449447

Informação obtida em 04/03/2022 11:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L M S PINTO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.244.887/0001-30

Certidão nº: 42892353/2021

Expedição: 25/10/2021, às 09:38:06

Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L M S PINTO COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

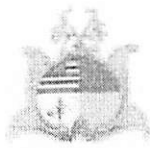
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 245153/21

Data da

04/12/2021 09:08:50

Inscrição Estadual: 123807778

CPF/CNPJ: 15244887000130

Razão Social: L M S PINTO COMERCIO ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 175 CEP: 65727000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)36422514

Município: TRIZIDELA DO VALE

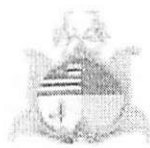
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 085056/21

Data da

30/11/2021 14:47:54

Inscrição Estadual: 123807778

CPF/CNPJ:15244887000130

Razão Social: L M S PINTO COMERCIO ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 175 CEP: 65727000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)36422514

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 755

PMLC - MA CPL

Folha: 609

Rubrica:

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

60

CPF/CNPJ

15.244.887/0001-30

Nome/Razão Social

L M S PINTO COMERCIO

Endereço

RUA Santo Antonio, 175, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

## ATIVIDADE PRINCIPAL

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

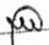
Requerida em: 22 de Dezembro de 2021

Em cumprimento ao sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais referentes aos exercícios anteriores e atual, certificamos que não constam pendências em seu nome relativos a tributos e a inscrições em dívida ativa municipal e que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art. nº205 do Código Tributário

Validade (90 dias): 22 de Março de 2022

Trizidela do Vale - MA, 22 de Dezembro de 2021



PMLC - MA CPL  
Folha: 610  
Rubrica: 

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 36 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L M S PINTO COMERCIO  
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21101837213

Arquivado em 09/12/2011

Inscrição Estadual nº 123807778  
C.N.P.J. nº 15.244.887/0001-30

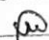
Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 936.254.723-68  
R.G.: 0171386020019SESP-MA

PMLC - MA CPL  
Folha: 644  
Rubrica: 

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 36 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 36 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L M S PINTO COMERCIO  
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21101837213

Arquivado em 09/12/2011

Inscrição Estadual nº 123807778  
C.N.P.J. nº 15.244.887/0001-30

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 936.254.723-68  
R.G.: 0171386020019SESP-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. M. S. PINTO COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
93625472368	LUIZ MARCELO SILVA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/11/2021 15:11 SOB Nº 20211433330.  
PROTOCOLO: 211433330 DE 26/11/2021. NIRE: 21101837213.  
L. M. S. PINTO COMÉRCIO

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/11/2021  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12108676658 em 26/11/2021, protocolo 211433330. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L. M. S. PINTO COMÉRCIO  
Número de Registro: 21101837213  
CNPJ: 15244887000130  
Município: Trizidela do Vale

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9
93625472368	LUIZ MARCELO SILVA PINTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/11/2021 15:11 SOB Nº 20211433330.  
PROTOCOLO: 211433330 DE 26/11/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12108676658. NIRE: 21101837213.  
L. M. S. PINTO COMÉRCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/11/2021  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****L M S PINTO COMERCIO**

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 15.244.887/0001-30

Inscrição Estadual: 123807778

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Nº do Registro: 21101837213

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL 0829

Folha: 64

Rubrica: *[assinatura]*

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	457.798,10	457.798,10
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>457.798,10</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	18.617,35	18.617,35
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>439.180,75</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
INSS	1.378,74	1.378,74
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.074,32	
HONORARIOS CONTABEIS	3.000,00	
AGUA E ESGOTO	744,94	
PRO-LABORE	11.215,60	18.034,86
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	313,08	
SIMPLES	18.235,48	18.548,56
DESPEAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.800,00	
DESPEAS DIVERSAS	21.709,45	23.509,45
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>377.709,14</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>377.709,14</b>

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA



**BALANÇO PATRIMONIAL****L M S PINTO COMERCIO**

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 15.244.887/0001-30

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0829

PMLC - MA CPL

Folha: 645

Rubrica: 60

Inscrição Estadual : 123807778

Data de Registro : 09/12/2011

Número de Registro: 21101837213

Folha: 2

**ATIVO**

CIRCULANTE	857.992,64 D
DISPONIVEL	712.758,03 D
CAIXA	701.313,37 D
CAIXA MATRIZ	701.313,37 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.444,66 D
BANCO DO BRASIL	11.444,66 D
CREDITOS	132.698,46 D
CLIENTES	132.698,46 D
CLIENTES GERAIS	132.698,46 D
ESTOQUES	12.536,15 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	12.536,15 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	12.536,15 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	76,56 D
IMOBILIZADO	76,56 D
IMOBILIZADO EM USO	76,56 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	76,56 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>858.069,20 D</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

de importância de :

R\$ 858.069,20 ( Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos )

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****L M S PINTO COMERCIO**

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA


CNPJ : 15.244.887/0001-30

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL 0829

Folha: 646

Rubrica: 

Inscrição Estadual : 123807778

Data de Registro : 09/12/2011

Número de Registro: 21101837213

Folha: 3

**PASSIVO**

CIRCULANTE	5.788,04 C
FORNECEDORES GERAIS	1.313,87 C
FORNECEDORES	1.313,87 C
FORNECEDORES GERAIS	1.313,87 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.003,17 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	888,22 C
PRO LABORE A PAGAR	888,22 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	114,95 C
INSS A RECOLHER	114,95 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.471,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.471,00 C
SIMPLES A RECOLHER	3.471,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	852.281,16 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	802.281,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

importância de :

R\$ 858.069,20 ( Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos )

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****L M S PINTO COMERCIO**

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 15.244.887/0001-30

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL 0829

Folha: 697

Rubrica: 

Inscrição Estadual : 123807778

Data de Registro : 09/12/2011

Número de Registro: 21101837213

Folha: 4

LUCRO NO EXERCICIO	832.281,16 C
LUCRO NO PERIODO	832.281,16 C
PREJUIZO NO EXERCICIO	30.000,00 D
PREJUIZO NO PERIODO	30.000,00 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>858.069,20 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

R\$ 858.069,20 ( Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos )

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/09

\_\_\_\_\_  
LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

## NOTAS EXPLICATIVAS

## L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30


Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123807778

Data de Registro: 09/12/2011

PMLC - MA CPE FOLHA: 4

Folha: 618

Rubrica: 

Nº do Registro: 21101837213

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa L. M. S. PINTO COMERCIO - ME declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada \*), Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada \*), Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada \*), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada \*), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*), Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*), Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*), Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada \*), Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada \*), Comércio varejista de armas e munições, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Trizidela do vale - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua Santo Antonio nº 175 Sala, Centro, Trizidela do vale - MA.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.5-Receiptas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/09


LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

## NOTAS EXPLICATIVAS

## L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000  
TRIZIDELA DO VALE / MA  
CNPJ: 15.244.887/0001-30  
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123807778  
Data de Registro: 09/12/2011

PMLC - MA CPL FOLHA: 5  
Folha: 619  
Rubrica:   
Nº do Registro: 21101837213

**3.6-Capital Social**

O Capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. Em razão da alteração de aumento de Capital na data 28/04/2021, seu capital modificou para 350.000,00 ( Trezentos e cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente no país.

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/09

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

## L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30

I.E.: 123807778

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL

0829

Folha: 620

Rubrica: 

Nº do Registro: 21101837213

FOLHA : 0001

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{857.992,64}{5.788,04} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 148,2354

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{857.992,64}{5.788,04} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 148,2354

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{845.456,49}{5.788,04} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILS : 146,0696

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{712.758,03}{5.788,04} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILI : 123,1432

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30

I.E.: 123807778

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0829

PMLC - MA CPL

Folha: 621

Rubrica: 52

Nº do Registro: 21101837213

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{712.758,03}{857.992,64} \quad \text{IPD} = \frac{712.758,03}{857.992,64} \quad \text{IPD} : 0,8307$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{12.536,15}{857.992,64} \quad \text{IPE} = \frac{12.536,15}{857.992,64} \quad \text{IPE} : 0,0146$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{857.992,64}{858.069,20} \quad \text{IPAC} = \frac{857.992,64}{858.069,20} \quad \text{IPAC} : 0,9999$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.313,87}{857.992,64} \quad \text{IPC} = \frac{1.313,87}{857.992,64} \quad \text{IPC} : 0,0015$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 936.254.723-68

## L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30

I.E.: 123807778

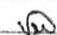
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CP 0829

Folha: 622

Rubrica: 

Nº do Registro: 21101837213

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{852.281,16}{474.572,02}$	IVRP :	1,7959
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{852.281,16}{0,00}$	IPELP :	852281,16
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{852.281,16}{5.788,04}$	IPET :	147,2487
--------	---	--------	-------------------------------	--------	----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{852.281,16}{858.069,20}$	IPP :	0,9933
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{85.228.116,00}{858.069,20}$	Pontuação :	10
				C :	99,3255

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{7.656,00}{852.281,16}$	Pontuação :	10
				IC :	0,009

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{857.992,64}{852.281,16}$	LRP :	1,0067
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA



L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30

I.E.: 123807778

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL0829

Folha: 623

Rubrica: 99

Nº do Registro: 21101837213

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{5.788,04}{858.069,20} \quad \text{IEG : } 0,0067$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{5.788,04}{858.069,20} \quad \text{IEC : } 0,0067$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{5.788,04}{852.281,16} \quad \text{ICT : } 0,0068$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

## L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30

I.E.: 123807778

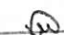
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL 0829

Folha: 624

Rubrica: 

Nº do Registro: 21101837213

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{457.798,10}{858.069,20} \quad \text{IGA : } 0,5335$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{457.798,10} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{802.281,16}{858.069,20} \quad \text{RA : } 0,935$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{80.228.116,00}{852.281,16} \quad \text{Pontuação : } 10$$

$$\text{RPL : } 94,1334$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{457.798,10}{80.088,96} \quad \text{IRD : } 5,7161$$

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{852.281,16}{858.069,20} \quad \text{IIF : } 0,9933$$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA

## L M S PINTO COMERCIO

RUA SANTO ANTONIO, 175 - SALA - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 15.244.887/0001-30

I.E.: 123807778

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 09/12/2011

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

PMLC - MA CPL 0829

Folha: 625

Rubrica: 

Nº do Registro: 21101837213

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{858.069,20}{5.788,04} \quad \text{ISG} : 148,2487$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{76,56}{852.281,16} \quad \text{IGI} : 0,0001$$

## TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

LUIZ MARCELO SILVA PINTO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :936.254.723-68  
R.G. :0171386020019SESP-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

artificamos que o ato da empresa L. M. S. PINTO COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
93625472368	LUIZ MARCELO SILVA PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2021 17:26 SOB Nº 20211428671.  
PROTOCOLO: 211428671 DE 26/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108684472. CNPJ DA SEDE: 15244887000130.  
NIRE: 21101837213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.  
L. M. S. PINTO COMÉRCIO

**JUCEMA**


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **L. M. S. PINTO COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.244.887/0001-30, situada na Rua Santo Antonio, nº 175, Centro, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse desta Administração Pública, referente ao contrato nº 033/PP/037/2020, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 14 de Janeiro de 2022.

  
Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Decretam nº 012 de 01 Janeiro de 2021  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL  
 Folha: 628  
 Rubrica: [assinatura]

Processo Administrativo nº 086/2020.  
 CONTRATO Nº 033/PP/037/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L.M.S.PINTO COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portador da cédula de identidade RG nº. 0225215420021 SESP/MA nº e CPF nº 039.856.313-60, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa L.M.S.PINTO COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.244.887/0001-30, com sede na Rua Santo Antonio, nº 175, centro, na cidade de Trizidela do Vale - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Luiz Marcelo Silva Pinto portador(a) da Cédula de Identidade nº 17138602001-9 SSP/MA e do CPF nº 936.254.723-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 033, decorrente do Pregão Presencial nº 037/2020, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 037/2020, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 26.340,00(vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
049039	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS ONIBUS 15.140 VW	HORA	30,00	130,750	3.922,50
049040	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS MERCEDES* DE NO 1519F OPE	HORA	15,00	130,750	1.961,25
049041	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/MICRO- ONIBUS VOLAR E V8	HORA	15,00	120,100	1.801,50
049042	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/MICRO- ONIBUS CITYD LASS 73016	HORA	15,00	130,750	1.961,25
049043	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS M.BENZ/CAMO 10 510.03F	HORA	15,00	130,950	1.964,25
049044	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS/MER.190 F80 1E.02 OPE	HORA	15,00	130,750	1.961,25
049045	SERVIÇOS LANTERNAGEM E FUNILARIA/ONIBUS VEHECDO SEM J.MOB E	HORA	15,00	130,750	1.961,25
049047	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS MERCEDES- BENS 1019F OPE	HORA	15,00	110,000	1.650,00
049048	SERVIÇOS DE PINTURA/MICRO-ONIBUS VOLARE V8	HORA	15,00	120,300	1.804,50
049049	SERVIÇOS DE PINTURA/MICRO-ONIBUS CITRUALD 73016	HORA	15,00	120,300	1.804,50
049050	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS M.BENZ/CAMO 10 510.03F	HORA	15,00	120,300	1.804,50
049051	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS/MER.190 800.030 OPE	HORA	15,00	120,300	1.804,50
049052	SERVIÇOS DE PINTURA/ONIBUS VW/MPLO SEMINOTA E	HORA	15,00	120,300	1.804,50
				VALOR GLOBAL R\$	26.340,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.  
 Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101  
 E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br  
 Página 1 de 17

[assinatura]



- 3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Presencial n.º 037/2020;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços nº 02/037/2020.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilômetros percorridos ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, correias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualógic e/ou automático, reduções e/ou trações 4X4, freios hidráulico ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário. Também está compreendido neste item os serviços de Retífica de motor (Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote, etc. O processo é feito por meio de máquinas (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada).



5.5. **Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação CAN).

5.6. **Serviços de capotaria geral:** Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica dos funcionamentos dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os serviços afins.

#### 5.7. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.7.1. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios serão fornecidos pela Administração Municipal de Lima Campos/MA, de acordo com contratos firmados com empresas do ramo pertinente.

#### 5.8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.8.1. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.8.2. O procedimento de entrega e recebimento dos veículos será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

5.8.3. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por fax, e-mail ou outro meio eficaz.

5.8.4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

5.8.5. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços e peças.

5.8.6. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

5.8.7. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

5.8.8. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço pela CONTRATANTE.

5.8.9. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

5.8.10. Os serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas no código de defesa do consumidor.





5.8.11. Para aferição das horas de cada serviço prestado, a CONTRATADA deverá seguir como referência o tempo médio estipulado pelo fabricante, conforme a Tabela Original do Fabricante de Tempo-Padrão (homem/hora).

5.8.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.8.13. Os serviços deverão ser prestados em oficina(s) da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.8.14. A licitante vencedora não poderá subcontratar os serviços com outras empresas.

## 5.9. DOS PRAZOS

5.9.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para execução dos serviços:

a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;

b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) dias úteis.

5.9.2. A Administração Municipal disponibilizará à CONTRATADA, as peças necessárias para realização dos serviços nos seguintes prazos:

a) Imediato quando disponível no estoque da empresa licitada para esse fim;

b) 24 (vinte e quatro) horas se existente, quando a empresa licitada para esse fim não tiver e peça/acessório em estoque e tiver que solicitar a peça no mercado do Estado do Maranhão;

c) No prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando a empresa licitada para esse fim tiver que recorrer ao fabricante.

5.9.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, ou da disponibilização das peças/acessórios por parte da Administração Municipal, quando se tratar de manutenção corretiva.

5.9.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.9.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, Relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

## 5.10. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:



5.10.1. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

5.10.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

5.10.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

#### 5.11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.11.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

5.11.1.1 Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.

5.11.1.2. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

5.11.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.12. Demais condições de entrega e recebimento dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, designado(s) pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

6.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

II. Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.

III. Encaminhar ao setor competente desta Administração os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

6.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.



6.4. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

6.5. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

6.6. As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº29012-2, Agência nº0242-9 em nome de L.M.S.PINTO COMERCIO.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

#### SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO:

UNI. ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo de Manut. e Des. Eda. Básica- FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0043
PROJ. ATIVIDADE:	2.051 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar- FUNDEB 40%
ELEM. DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

12.1.1 Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.

12.1.2. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

12.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 037/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 02/037/2020:

13.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem como os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada.

13.1.2. Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

13.1.3. Fornecer o material necessário e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.

13.1.4. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor ou Fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela CONTRATANTE.



13.1.5. Realizar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

13.1.6. Realizar os serviços de inspeção de qualidade das peças fornecidas e serviços executados, conforme as recomendações do fabricante.

13.1.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da empresa, inclusive, por emprego de mão de obra imprópria ou de qualidade inferior, sem que a aceitação possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela CONTRATANTE, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.9. Apresentar orçamento para a execução dos serviços conforme condições e prazos estabelecidos no presente instrumento.

13.1.10. Devolver as peças, materiais e acessórios que foram substituídos ao Gestor do Contrato designado pela CONTRATANTE.

13.1.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços.

13.1.12. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.

13.1.13. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

13.1.14. Disponibilizar local apropriado para a guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada.

13.1.15. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito ou sinistros relacionados aos veículos da CONTRATANTE, quando estiverem sob sua responsabilidade.

13.1.16. Apresentar a mais recente Tabela de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitida pelo fabricante do veículo, no ato da assinatura do contrato.

13.1.17. Obter, junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, as Tabelas oficiais de Tempos de serviço vigentes e disponibilizá-las ao Fiscal do Contrato para aprovação dos orçamentos prévios e liberação das faturas.

13.1.18. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.



13.1.19. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Departamento de Transportes, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13.1.20. Responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Departamento de Transito acompanhar todo o procedimento.

13.1.21. Eximir-se de veicular propaganda relativa ao objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

13.1.22. Manter oficina – com espaço coberto – localizada a uma distância rodoviária de, no máximo, **300km (trezentos quilômetros)** da sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, sendo que:

13.1.22.1. O limite de quilometragem acima foi estabelecido visando atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Uma distância rodoviária superior implicaria mais dispêndio de combustível e de tempo de deslocamento, bem como um maior desgaste dos veículos sujeitos à manutenção.

13.1.22.2 A aferição da distância rodoviária estabelecida no subitem anterior será realizada pelo Setor de Transporte, obedecendo os seguintes requisitos:

- a) Medição: realizada por meio do hidrômetro de veículo pertencente à frota da Prefeitura;
- b) Ponto de início da partida: para esse fim será considerado o portão de saída principal da sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA;
- c) Ponto final: como parâmetro será considerado a fachada principal da oficina mecânica indicada pela licitante;
- d) Trajeto: será utilizada a menor distância por vias rodoviárias devidamente pavimentadas.

13.1.23. A contratada deverá Possuir:

a) Profissionais certificados por empresa do ramo automotivo ou escola técnica para executar serviços da marca dos veículos para qual a licitante ofertou o lance vencedor.

a.1) os profissionais deverão ter experiência nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva.

b) Equipamentos:

b.1) Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros);

b.2) Analisador multigás para controle de emissões;

b.3) Analisador multifunção do sistema de arrefecimento;

b.4) Analisador multifunção de motores;

b.5) Regulador eletrônico de faróis;

b.6) Equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos;

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br



- b.7) Alinhador óptico computadorizado para alinhamento de direção;
- b.8) Compressor de alta pressão com filtros;
- b.9) 01 (um) elevador com capacidade mínima de 4.000kg;
- b.10) Bancada de teste para alternador e motor de partida;
- b.11) Bancada de Bomba injetora.

13.1.25. Permitir vistorias à CONTRATANTE, nas dependências da CONTRATADA.

13.1.26. Todos os subitens elencados anteriormente se aplicam tanto para o fornecimento de peças e acessórios, como para a prestação de serviços.

13.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 037/2020 e na Ata de Registro de Preços nº 02/037/2020:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.1 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços na forma pactuada, desde que atendidos os requisitos legais.

14.1.2 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

14.1.3 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14.1.5 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

14.1.6 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.1.7 Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio, expedido pela Administração;

14.1.8. Disponibilizar as peças e acessórios à contratada, de acordo com as necessidades dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lima Campos, e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão





unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 15.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 15.1.5. fizer declaração falsa.

15.2. Para os fins do item 15.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "19.4", "19.5.3", e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- 15.3.1. advertência;
- 15.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Lima Campos (MA), por prazo não superior a dois anos;
- 15.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 15.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Municipal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

15.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

15.5. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA que:

- 15.5.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço;
- 15.5.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados; ou
- 15.5.3. no caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens "15.5.1" e "15.5.2" acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.



15.6. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não identificado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material;	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência



9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências da contratante quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	POR GRUPO e por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

11	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
12	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	POR GRUPO e por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
14	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
16	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Oitava.	1	Por ocorrência e por dia
17	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
18	Fornecer EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados quando necessário e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
19	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	POR GRUPO e por ocorrência

15.8. Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da CONTRATADA, especificadas no contrato, a CONTRATADA, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, POR GRUPO obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (um) item obrigatório concomitantemente.

15.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

15.9.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

15.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



15.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

15.11 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.12 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.13 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.14 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, e, no cadastro de fornecedores deste Município, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.16. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.17. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 037/2020 e neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br

Página 15 de 17



legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 16 de Novembro de 2021.

Município de Lima Campos-MA  
Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.  
Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101  
E-mail: educação@limacampos.ma.gov.br  
Página 16 de 17

[assinatura]




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL  
Folha: 699  
Rubrica: 10

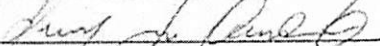
Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

L.M.S. PINTO COMERCIO  
CNPJ nº: 15.244.887/0001-30  
Luiz Marcelo Silva Pinto  
Empresário  
CPF: 936.254.723-68  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.  \_\_\_\_\_

CPF N° 032.408.733-03

02.  \_\_\_\_\_

CPF N° 024.169.163-81



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

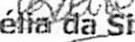
PMLC - MA CPL  
Folha: 645  
Rubrica: 90

COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO

*CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal, verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA em desfavor de L M S PINTO COMÉRCIO inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30 estabelecida na Rua Santo Antonio, 175, bairro: Santo Antonio Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.*

Pedreiras-MA, 24 de fevereiro de 2022

  
Carmem Célia da Silva Vieira  
Técnica Judicial de Distribuição



Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198  
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;  
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.  
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -  
Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao\_ped@tjma.jus.br

DECLARAÇÃO

A empresa L M S Pinto Comércio ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.887/0001-30, com sede na Rua Santo Antônio Nº 175, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.727-000- Trizidela do Vale - MA, em cumprimento ao item 13.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Possui ou disponibilizará profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.
3. A licitante Possui ou disponibilizará de Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissões, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.
4. A licitante possui e mantém oficina - com espaço físico coberto e almoxarifado – localizados a uma distância rodoviária de, no máximo, **25km (vinte e cinco quilômetros)** da Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a Sede da CONTRATANTE e o estabelecimento da CONTRATADA.
5. Que possui capacidade para realizar os atendimentos técnicos em quaisquer de suas modalidades, dentro dos dias e prazos estipulados, conforme TR, Anexo II do Edital.

Trizidela do Vale /MA em, 08 de março de 2022



Luiz Marcelo Silva Pinto  
RG: 17138602001-9  
CPF: 936.254.723-6 8